

**Data da reunião extraordinária: 22-02-2001**

**Início da reunião: 16.00 horas**

**Términus da reunião: 20.30 horas**

**A respectiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente acta.**

**Membros da Câmara Municipal do Entroncamento que comparecem à reunião:**

**Presidente:** José Pereira da Cunha

**Vereadores:**

Olímpia Maria das Neves Valentim  
Carlos Alberto Alves da Silva  
Jaime Manuel Gonçalves Ramos  
Luis Filipe Mesquita Boavida  
João José Pescador de Matos Fanha Vieira  
António Silvino da Costa Ferreira

**Outras Pessoas:**

**Responsável pela elaboração da acta:**

**Nome:** Maria Júlia de Jesus Canhoto Pimenta

**Cargo:** Chefe de Divisão Administrativa

**Faltas justificadas:**

**Faltas por justificar:**

### **OBRAS PARTICULARES**

#### **CONST. ESTRUTURA METÁLICA ARMAZÉM-ANTÓNIO CARLOTO DE CASTRO, LD<sup>a</sup>**

- Esta reunião extraordinária convocada expressamente para análise do assunto designado por " Construção de Estrutura Metálica para Armazém no Estabelecimento Comercial, sito na Rua 5 de Outubro, nº 145 (Terraço) - António Carloto de Castro, Ld<sup>a</sup>", teve a participação além dos elementos da Câmara, da Jurista Dr<sup>a</sup> Fátima Rosa, dos Engenheiros Canteiro e Nuno Valente e do Arquitecto Silvino.

- Tendo sido analisado todo o processo, designadamente as deliberações de 4 e 13 de Dezembro 2000, bem como de 16 de Janeiro, 5 e 12 de Fevereiro corrente, foi presente uma informação do Eng<sup>o</sup> Chefe da D.A.U.O.P., datada de 29 de Janeiro, bem como a informação da Jurista datada de 31 de Janeiro 2001, baseadas em todas as petições apresentadas para o efeito, pelos requerentes da Firma António Carloto de Castro, Ld<sup>a</sup>.

- Presente também uma acta da audiência aos requerentes ocorrida em 12/2/2001.

- Tudo visto e depois de ponderados os inconvenientes no abrir de precedentes no tocante a autorização de ocupação de um logradouro num imóvel de propriedade horizontal e depois de a Câmara ter ouvido os técnicos presentes e embora as petições refiram uma estrutura amovível.

- Depois de todos os Srs Vereadores tecerem considerandos manifestando o seu ponto de vista em relação à pretensão e também leu relação à explanação que fora feita pelos requerentes e pelo Técnico da Firma.

- A Câmara, após deslocação ao local, deliberou por unanimidade:

- 1<sup>o</sup> - Verifica-se o incumprimento do nº 2 do art<sup>o</sup> 35<sup>o</sup> do PDM e art<sup>o</sup> 3<sup>o</sup> do REGEU por serem prejudicadas as vistas, por se considerar que a insolação é provável atenta a cor aplicada e que prejudica também a ventilação dos edifícios e dos logradouros adjacentes.

- 2<sup>o</sup> - Também "se os documentos apresentados constituíssem um processo de obras a licenciar nos termos do Decreto-Lei nº 445/91 com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 250/94, a sua apreciação seria feita nos termos do nº 1 do art<sup>o</sup> 41<sup>o</sup> e, designadamente no referente ao "... cumprimento de normas legais e regulamentares em vigor e ainda sobre o aspecto exterior dos edifícios, inserção no ambiente urbano e na paisagem".

- Em consequência, o projecto seria indeferido, além dos motivos resultantes da aplicação do P.D.M., também com base na alínea d) do nº 1 do art<sup>o</sup> 63<sup>o</sup> do supra citado diploma legal.

- 3<sup>o</sup> - Perante os argumentos apresentados pelos Técnicos na reunião e nos apensos ao processo, com os quais se concorda, é de indeferir a viabilidade solicitada nesta base, mantém-se a deliberação tomada anteriormente de indeferimento pelo o que a Firma deverá ser notificada.

### **DELIBERAÇÕES**

#### **DELIBERAÇÕES**

- E nada mais havendo a tratar o Excelentíssimo Presidente deu por encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente acta.

- E eu, \_\_\_\_\_, Chefe de Divisão Administrativa, a redigi, subscrevo e vou assinar, juntamente com o Excelentíssimo Presidente e Vereadores presentes.